Fls: 2
325/02
Dep

Senhores Vereadores

É com grande satisfação e orgulho que temos acompanhado o brilhante trabalho desenvolvido pelo atleta Robson de Souza – Robinho, que tem se destacado como a revelação do Santos Futebol Clube.

Nascido em São Vicente, no dia 25 de janeiro de 1984, portanto, com apenas dezoito anos de idade, Robinho tem conquistado multidões e encantado a equipe técnica e os dirigentes daquela gloriosa agremiação.

Tendo iniciado sua carreira na modalidade de futebol de salão, Robinho jogou no Esporte Clube Beira-Mar na categoria Fraldinha, considerada de base no esporte.

Com o sucesso merecido, graças ao seu talento indiscutível, sua garra e determinação, esse jovem atleta subiu ao profissional em janeiro do corrente ano e já desponta como um dos maiores trunfos do Santos Futebol Clube, no time que tem trilhado uma trajetória de glórias nas mais recentes competições.

Fl. n.: 3
Proc. 325/02

A conhecida e amada equipe do esquadrão alvinegro, no seu passado de vitórias, já contou com vicentinos que fizeram a história do time, como o inesquecível Pepe, que se consagrou como o maior ponta esquerda do futebol mundial e como o maior artilheiro do Santos Futebol Clube. Afirmamos isso pois Pelé já reina absoluto e inigualável.

Robinho hoje é o orgulho do time e o orgulho dos vicentinos, principalmente dos torcedores do SFC, pois, com pouca idade, demonstra uma vocação extraordinária e tem enobrecido o esporte nacional.

Não há um jogo em que Robinho não se destaque e mereça elogios por parte dos companheiros, dos treinadores e da torcida.

São Vicente precisa homenagear os seus filhos que conseguem, com seus próprios esforços, alcançar o sucesso e elevar o nome e a honra da cidade em que nasceram.

Diante do exposto, no intuito de prestar essa homenagem nesta Casa de Leis,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 4
Proc. 325/02

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO N.º 27/02
DOCUMENTO N.º 1973/02

Concede a Medalha de Mérito Esportivo ao atleta Robson de Souza – Robinho, pelo excelente desempenho que enobrece o Futebol Brasileiro.

Art. 1.º - É concedida a Medalha de Mérito Esportivo ao atleta Robson de Souza – Robinho, pelo excelente desempenho que enobrece o Futebol Brasileiro.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 10 de dezembro de 2002.

LUCIANO BATISTA

TEC1140/CK-AD-er